



**DECRETO Nº.: 049, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016, Quinta-Feira Santa, em virtude do feriado no dia 25 de março de 2016, Sexta-Feira da Paixão.

**Art. 2º** - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 28 de março de 2016, em seu horário normal.

**Art. 3º** - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**